

## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 08 MH2 (0)3

py.

LEI Nº 3.452, DE 08 DE MAIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIP	PAL DE NOVA VE	NÉCIA-ES
	OCOLO N	l°
	08/05	1 18 .
Horário: Rúbrica:	13:36	horas

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA EMEF CÓRREGO DO MARUÍ PARA EMEF JOÃO VENTURIM SOBRINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Córrego do Maruí, localizada no Córrego do Maruí, Zona Rural, deste município, passa a ser denominada como Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **JOÃO VENTURIM SOBRINHO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 08 de maio de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA PREFEITO